

ETP - Estudo Técnico Preliminar 27/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
27/2024	180298-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SERTAOZINHO	SILVIO ROGERIO PITA	22/02/2024 07:29 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	6/2024	058.00006601 /2024-18

1. Descrição da necessidade

Por meio deste, informo sobre a necessidade de utilização do serviço de fornecimento de água e utilização da rede de esgoto, caracterizado como de utilidade pública, prestados em regime de monopólio, imprescindível para o bom andamento dos serviços prestados pela Polícia Civil no município de Pitangueiras/SP, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei Federal 14.133 /2021), em razão da necessidade contínua de utilização dos serviços de saneamento básico, nos imóveis pertencentes a Polícia Civil no município em referência.

2. Área requisitante

Setor de Administração e Finanças - Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho.

Servidor responsável: Silvio R. Pita, Escrivão de Polícia.

3. Descrição dos requisitos de contratação

a) O motivo da escolha do fornecedor é a sua condição de concessionário exclusivo do serviço de utilidade pública para esta localidade, prestado em regime de monopólio, o que torna inviável a competição com outros fornecedores.

b) Considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei Federal 14.133/2021, compreende-se que se aplica à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

4. Levantamento de mercado

a) Foi avaliado se existe relativa oferta de prestadores do serviço pretendido no mercado?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação, sendo a empresa pretendida, a única prestadora dos serviços.

b) Foram avaliados os requisitos que limitam a participação, mantendo apenas os que são realmente indispensáveis?

Não se aplica.

c) Existem restrições legais à oferta dos serviços no mercado?

Não se aplica.

5. Descrição da solução como um todo

Contratação da Prefeitura Municipal de Pitangueiras/SP, para o fornecimento de serviços de abastecimento de água e coleta /tratamento de esgotos sanitários para atender às necessidades dos imóveis da Polícia Civil localizados no município de Pitangueiras/SP, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico. A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e coleta /tratamento de esgotos sanitários nas dependências da Unidade Policial, atendendo as condições básicas de higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento da Unidade. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

a) Há critério de sustentabilidade para ser incluído, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2010?

A contratação do serviço de fornecimento de água e coleta/tratamento de esgotos sanitários, é requisito básico para a sustentabilidade da Unidade e, devido às particularidades desta contratação não se aplicam outros critérios.

b) Há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento?

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

c) Qual o normativo e legislação específicos a serem observados na contratação e na execução do contrato?

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Decreto Estadual nº 68.185/2023.

d) Análise histórica de contratações anteriores (Identificar as inconsistências ocorridas nas licitações anteriores, com a finalidade de prevenir a ocorrência dessas nos ulteriores Termos de Referência ou Projetos Básicos).

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

e) Os problemas apresentados na licitação e na execução das contratações anteriores foram corrigidos na presente solicitação?

Não se aplica

6. Estimativa do valor da contratação

Considerando tratar-se de estudo técnico preliminar para contratação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários, os quais são executados com exclusividade no município pela Prefeitura Municipal, compreende-se como inaplicáveis as pesquisas de preços com base nos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

Trata-se de serviço remunerado por tarifa pública, tornando, salvo melhor juízo, desnecessária a realização de pesquisa de preços variada.

As tarifas vigentes estão formalizadas conforme Decreto Municipal Nº 5.022, de 15 de janeiro de 2024.

Com base no consumo do exercício de 2023, assim como o valor liquidado no período para a pretendente contratada, obteve-se os seguintes quantitativos/valores:

CONSUMO: 2023	
FORNECEDOR: PREF. MUN PITANGUEIRAS	
Delegacia de Polícia de Pitangueiras	
ANO 2023/mês:	consumo em m³
jan	15
fev	21
mar	15
abr	15
mai	15
jun	15
jul	15
ago	15
set	15
out	15
nov	17
dez	15
TOTAL	188
MÉDIA:	15,67
Liquidado 2023*	R\$ 266,13
Média valor pago/mês: R\$ 22,17	
*Fonte SIGEO	

Considerando a média obtida de consumo/gastos nos últimos doze meses a título de serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários; considerando também que o imóvel destinado a "casa do Delegado" neste exercício encontra-se sem ocupação por ora, o que pode gerar faturas até nova ou até o desligamento provisório no fornecimento, o que não ocorreu no exercício anterior; e considerando eventual reajuste para o corrente exercício (2024), este Setor de Administração e Finanças propõe seja estimado um gasto mensal da ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais) com um montante anual de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

7. Parcelamento da solução

Considerando tratar-se de contratação de serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgotos sanitários e que os serviços em questão são prestados com exclusividade no município pela prefeitura, inviável o parcelamento da solução.

8. Contratações correlatas/interdependentes

Não se aplica.

9. Contratação e planejamento

A contratação pleiteada encontra esteio nas previsões orçamentárias propostas pela Delegacia Geral por meio do POS - Proposta Orçamentária Setorial, refletido na LOA para o ano de 2024 (Lei nº 17.863/2023), levando-se em conta a imprescindibilidade das contratações de utilidade pública, como no presente caso.

Com relação ao alinhamento entre a aquisição e o Plano de Contratação Anual - PCA, o Decreto nº 67.689/2023, em especial o artigo único da Disposição Transitória, previu a facultatividade do Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista a grande dificuldade do atendimento de todas as regras impostas pela norma dentro do prazo legal. Desta feita, não houve a elaboração de referido plano, motivo pelo qual não há como atender a esse quesito na presente contratação.

Também, considerando a obrigatoriedade da elaboração do PCA a partir do ano vindouro, a presente contratação será incluída em todos os planos de contratação consecutivos, visando o atendimento da legislação vigente.

10. Benefícios da contratação

Garantir o fornecimento de água e recolhimento de esgoto sanitário, item básico e essencial para todas as atividades e indivíduos que desempenham suas funções ou que são atendidos pela Polícia Civil no município de Pitangueiras/SP.

11. Providências a serem adotadas

Para a viabilidade da contratação pretendida, deverá ser providenciada a instrução do processo com os documentos elencados no artigo 72 da Lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Além da instrução processual, após a contratação, a Administração deverá permitir livre acesso aos funcionários da prestadora às instalações das unidades consumidoras, fins de inspeção e leitura, bem como proceder aos pagamentos nas condições pactuadas.

12. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

13. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara ser viável a contratação.

14. Justificativa da viabilidade

Considerando as questões trazidas no bojo deste estudo, atendidas as exigências legais para a contratação, ante a imprescindibilidade do fornecimento de água e a coleta e tratamento de esgoto para o desenvolvimento do serviço público, não resta outra alternativa senão proceder à contratação nos moldes propostos.

15. Estimativa da quantidade contratada

A quantidade e o valor estimados para contratação foi feito com base no histórico de consumo da unidade policial, considerando-se as condições atuais de fornecimento para as Unidades Consumidoras.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO ROGERIO PITA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 22/02/2024 às 07:29:30.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - faturas 2023.pdf (6.52 MB)
- Anexo II - SIGEO SP - LIQUIDADO 2023.pdf (121.75 KB)